



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I
Cronograma Geral do Processo Seletivo

INSCRIÇÃO		
Atividade	Data	Local
Prazo de impugnação do Edital	Dois dias úteis a partir da publicação do Edital	e-mail sec.proppg@uftm.edu.br
Período de inscrição	De 10 a 26 maio de 2023	Sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento.
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas	7 de junho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
Período Recursal	12 e 13 de junho de 2023	UFTMNet
Análise dos recursos	14 e 15 de junho de 2023	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divulgação do resultado dos recursos	16 de junho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
Processo Seletivo		
Atividade	Data	Local
Avaliação do projeto de pesquisa (etapa 1B)	16 de junho de 2023	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista (etapa 1A)	19 a 21 de junho de 2023	<i>Link</i> para acesso à sala virtual (Google Meet), disponibilizado aos inscritos pela secretaria do PPGFISIO
Divulgação do resultado da primeira fase	27 de junho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
Período Recursal	28 e 29 de junho de 2023	UFTMNet
Análise dos recursos	3 de julho de 2023	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divulgação do resultado dos recursos	4 de julho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
Avaliação de títulos	5 e 6 de julho de 2023	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divulgação do resultado da segunda fase	7 de julho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
Período Recursal	10 e 11 de julho de 2023	UFTMNet
Análise dos recursos	12 de julho de 2023	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Divulgação do resultado dos recursos	13 de julho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio
RESULTADO E MATRÍCULA		

UFTM: Rua Vigário Carlos, 100 – Sala 320 – Bloco B – Bairro N. S. da Abadia – Uberaba, MG – CEP: 38025-350
Telefone: 34 3700 6815 – sec.ppgfisio@uftm.edu.br

UFU: Rua Benjamin Constant, 1286 – Sala 200 – Bloco N – Bairro N. S. Aparecida – Uberlândia, MG – CEP: 38400-678
Telefone: 34 3218 2928 – secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Atividade	Data	Local
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	13 de julho de 2023	Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio
Período de matrículas para os aprovados no mestrado	Conforme o calendário acadêmico das instituições	Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio
Início do curso	Conforme o calendário acadêmico das instituições	Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia Pelo sítio http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio

UFTM: Rua Vigário Carlos, 100 – Sala 320 – Bloco B – Bairro N. S. da Abadia – Uberaba, MG – CEP: 38025-350
Telefone: 34 3700 6815 – sec.ppgfsio@uftm.edu.br

UFU: Rua Benjamin Constant, 1286 – Sala 200 – Bloco N – Bairro N. S. Aparecida – Uberlândia, MG – CEP: 38400-678
Telefone: 34 3218 2928 – secretaria.ppgfsio@faefi.ufu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS

EXAMES DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA ACEITOS:

1. Certificado ou declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superiores, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação – MEC.

1.1 A declaração deverá ser emitida pelo Departamento de Línguas da Instituição e deverá constar a nota obtida, ou;

1.2 Para aproveitamento será considerado apto o candidato que alcançar o mínimo de 60% da pontuação total.

2. A proficiência em Língua Inglesa será comprovada também por atestado de aprovação, sendo aceitos os seguintes certificados e respectivas pontuações:

- TOEFL IBT – Test of English as Foreign Language – (mínimo 300 pontos);
- TOEFL ITP (mínimo 500 pontos);
- IELTS/acadêmico – International English Language Test (mínimo nível 5);
- CAMBRIDGE: FCE, CAE, CPE (mínimo nível C);
- TEAP – Test of English for Academic Purposes (mínimo 60%);
- PET (mínimo 60 pontos)
- Canadian Language Benchmarks (CLB) (mínimo 60%);
- PROFLIN (mínimo 60%);
- PROLIF (mínimo 60%);
- Exames realizados por outros programas de pós-graduação credenciados a CAPES respeitando o critério definido no subitem 3.4 (do Edital) ou atestado de aprovação.

3. Candidato estrangeiro ou naturalizado, não lusófono, deverá submeter-se também à prova de proficiência em Língua Portuguesa. Estarão dispensados os alunos estrangeiros portadores do certificado CELPE-BRAS (informações no endereço eletrônico: <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>).

4. Candidato estrangeiro deverá demonstrar Suficiência em Língua Inglesa.

VALIDADE DOS EXAMES:

5. Exames de proficiência que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da realização do exame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

Observações:

1. Somente para os itens 14 a 34, o período de análise será o correspondente aos últimos quatro anos + meses do ano corrente.
2. Os artigos publicados devem ser classificados de acordo com a área 21 da CAPES.
3. Só serão válidos capítulos de livros publicados em livros sem vínculo com eventos, relacionados com a Área 21/CAPES e que tenham conselho editorial e ISBN.

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS (máximo de pts)
01	Segunda Graduação	3
02	Curso Lato Sensu (Programa de Residência)	2.5 (5)
03	Curso lato Sensu (especialização) – mínimo de 360 h	2.5 (5)
04	Aperfeiçoamento – 60 a 180 h	1.5 (3)
05	Monitoria (graduação ou pós-graduação)	0.5 (1)
06	Iniciação Científica com bolsa (FAPESP, FAPEMIG, CNPq, PIBIC, PIBIT, PIBID, Núcleo de Ensino, e outras) desenvolvida por 12 meses	1.5 (3)
07	Iniciação Científica voluntária desenvolvidos por 12 meses	0.5 (1.0)
08	Participação em PET desenvolvido por 12 meses	1.5 (3)
09	Bolsas fora da graduação (outra modalidade de bolsa)	0.5 (1)
10	Participação em Projetos de Extensão com carga horária de 190h a 240h	0.5 (1.0)
11	Projeto de Extensão desenvolvida com bolsa com carga horária superior a 240h	1.5 (3)
12	Projeto de Extensão desenvolvida sem bolsa com carga horária superior a 240h	0.5 (3)
13	Participação na Organização de eventos	0.5 (1.5)
14	Participação com avaliador em Banca de TCC /concursos	0.5 (2.5)
15	Publicação de resumos ou resumos expandidos em anais de eventos científicos no exterior	1.0 (3)
16	Publicação de resumos ou resumos expandidos em anais de eventos científicos no país	0.5 (2.5)
17	Participação de eventos científicos no exterior	0.2 (1)
18	Participação de eventos científicos no país	0.1 (1)
19	Participação em eventos NÃO científicos	0,05 (0,5)
20	Palestra ou Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) no exterior com comprovação de apresentador principal	1 (5)
21	Palestra ou Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) no país com comprovação de apresentador principal	0,5 (3)
22	Créditos de disciplinas válidas para pós-graduação	0,1 ponto/ crédito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

23	Curso de extensão ministrado (mínimo de 8 horas)	1 (3)
SUBTOTAL DOS PONTOS		
Produção Intelectual e acadêmica		
24	Artigo publicado/aceito em revista A1	7 pontos (1º ou último autor) 6 pontos (2º autor) 4 pontos (outras posições)
25	Artigo publicado/aceito em revista A2	6 pontos (1º ou último autor) 5 pontos (2º autor) 3 pontos (outras posições)
26	Artigo publicado/aceito em revista A3	5 pontos (1º ou último autor) 4 pontos (2º autor) 2 pontos (outras posições)
27	Artigo publicado/aceito em revista A4	4 pontos (1º ou último autor) 3 pontos (2º autor) 2 pontos (outras posições)
28	Artigo publicado/aceito em revista B1	4 pontos (1º ou último autor) 3 pontos (2º autor) 1,5 ponto (outras posições)
29	Artigo publicado/aceito em revista B2	3 pontos (1º ou último autor) 2 pontos (2º autor) 1 ponto (outras posições)
30	Artigo publicado/aceito em revista B3	2 pontos (primeiro ou último autor) 1 ponto (segundo autor) 0,5 ponto (outras posições)
31	Artigo publicado/aceito em revista B4	1 ponto (1º ou último autor) 0.5 ponto (2º autor) 0.25 ponto (outras posições)
32	Artigo publicado/aceito em revista C	0.2 ponto (qualquer posição)
33	Artigo publicado/aceito em revista não indexada	0.1 ponto (qualquer posição)
34	Organização de livro publicado com ISBN	4 pontos
35	Autoria ou coautoria (primeiro e segundo autor) de capítulo de livro publicado com ISBN	2 pontos

UFTM: Rua Vigário Carlos, 100 – Sala 320 – Bloco B – Bairro N. S. da Abadia – Uberaba, MG – CEP: 38025-350

Telefone: 34 3700 6815 – sec.ppgfisio@uftm.edu.br

UFU: Rua Benjamin Constant, 1286 – Sala 200 – Bloco N – Bairro N. S. Aparecida – Uberlândia, MG – CEP: 38400-678

Telefone: 34 3218 2928 – secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

36	Autoria ou coautoria (outras posições de autoria) de capítulo de livro publicado com ISBN:	1 ponto
37	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado sem ISBN	0,1 ponto
TOTAL DE PONTOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO IV
Relação dos Orientadores

LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1: Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético

Descrição: Propõe investigar aspectos relacionados à avaliação funcional, bem como planejar ações de promoção, prevenção e intervenção fisioterapêutica no sistema musculoesquelético. Envolve a construção, a aplicação e o aperfeiçoamento de métodos e recursos utilizados na prática fisioterapêutica, tanto na atuação individual quanto em grupos específicos.

Docentes envolvidos:

Daniel Ferreira Moreira Lobato – 1 vaga
Denise Martineli Rossi – 2 vagas
Dernival Bertocello – 2 vagas
Lilian Ramiro Felício – 2 vagas
Lislei Jorge Patrizzi Martins – 1 vaga
Luciane Fernanda Rodrigues Martinho Fernandes – 2 vagas
Maycon Souza Pegorari – 2 vagas
Nuno Miguel Lopes de Oliveira – 2 vagas
Ricardo Drews – 3 vagas
Thiago Ribeiro Teles dos Santos 2 vagas
Valdeci Carlos Dionísio – 2 vagas
Vanessa Santos Pereira Baldon – 1 vaga

Linha 2: Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

Descrição: Propõe investigar os processos que envolvem a avaliação e/ou a intervenção fisioterapêutica nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico ao longo do ciclo da vida. Além disso, envolve a construção, a aplicação e o aperfeiçoamento de métodos e recursos que são utilizados na prática fisioterapêutica e suas implicações na avaliação e na intervenção no processo saúde/doença nos três níveis de atenção a saúde.

Docentes envolvidos:

Carlos Fernando Ronchi – 1 vaga
Eduardo Elias Vieira de Carvalho – 2 vagas
Gustavo José Luvizutto – 2 vagas
Karina Pereira – 3 vagas
Luciane Aparecida Pascucci Sande de Sousa – 2 vagas
Luciano Fonseca Lemos de Oliveira – 1 vaga
Marilita Falangola Accioly – 1 vaga
Vívian Mara Gonçalves de Oliveira Azevedo – 2 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

() 1ª OPÇÃO

() 2ª OPÇÃO

() 3ª OPÇÃO

Em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFTM/UFU, eu, _____, aceito o compromisso de orientar e acompanhar _____, caso este seja aprovado no Processo Seletivo 2023-2 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU – nível mestrado, na condução dos trabalhos de pesquisa para elaboração de Dissertação, visando à obtenção do título de Mestre em Fisioterapia.

_____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Orientador

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____ candidato ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal do Triângulo Mineiro que sou NEGRO.

- PRETO
 PARDO

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFTM.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO VII
PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

1. Os inscritos às vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos estão cientes de que não será avaliada a ancestralidade pela Comissão da UFTM instaurada para a análise. Será observado exclusivamente o critério fenotípico: traços físicos negróides que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto preto ou pardo.
2. O candidato aprovado nas modalidades de vaga reservada a autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverá enviar, durante o período de matrícula, via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet, uma foto individual recente (com, no máximo, 6MB), em PDF, com as seguintes características:
 - 2.1 Foto frontal.
 - 2.2 Boa iluminação.
 - 2.3 Fundo branco.
 - 2.4 Sem maquiagem.
 - 2.5 Sem filtros de edição.
 - 2.6 Boa resolução.
3. Deverão ser anexados também dois vídeos:
 - 3.1 Vídeo 1: Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB), no qual o(a) candidato(a) deverá ler a frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome completo”, inscrito (a) no Processo Seletivo do “Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, em nível de Mestrado” me auto declaro, “dizer a opção”: Preto ou Pardo. E apresentar no vídeo, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto) frente e verso.
 - 3.2. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:
 - 3.2.1- Boa iluminação.
 - 3.2.2- Fundo branco.
 - 3.2.3- Sem maquiagem.
 - 3.2.4- Sem filtros de edição.
 - 3.2.5- Boa resolução.
 - 3.3 Vídeo 2: De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, que descreve os critérios da heteroidentificação, apresente um vídeo individual recente (com no máximo 20MB), que contenha de forma resumida a(s) justificativa(s) da autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: “Eu, “dizer o nome completo”, me autodeclaro, “dizer a opção”, porque “relatar a justificativa”. O vídeo deve possuir as mesmas características descritas no vídeo 1, item 3.2 (supracitado).
4. O termo de autodeclaração de candidatos negros (Anexo VI) terá sua validade analisada e julgada por banca de verificação.
5. Os resultados dos procedimentos de verificação serão divulgados na Página *web* do Processo Seletivo.
6. Ao resultado do processo de verificação proferido pelas bancas caberá recurso dirigido à CEV-PP, a ser enviado via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

7. É vedado aos candidatos indeferidos, cujo termo de autodeclaração for declarado inválido, apresentar-se novamente como candidato a vagas PP mediante nova autodeclaração, independentemente do curso ou do Processo Seletivo.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados, eventuais convocações para matrícula a fim de que possa orientar-se a respeito das datas e horários para efetivá-la.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)

Eu, _____, declaro para o fim específico de
Processo Seletivo na UFTM que sou indígena da etnia/povo indígena
_____, da comunidade indígena
_____, localizada no município de
_____ no Estado de _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventuais cabíveis.

____/____/____
Data

Assinatura do Candidato

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo

R Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

M Material de Educação Indígena
(texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).



ANEXO IX
CONCEITOS RELATIVOS À CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEGIBILIDADE: QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Nos termos do Edital, com base nos documentos legais expressos, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

- a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- d) Pessoa com Deficiência Intelectual: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- e) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP,2010).
- f) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

g) Pessoa com Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



ANEXO X
CONDIÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÃO ELEGIBILIDADE: QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste Edital:

- a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10-F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).
- b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)
- c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).
- d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).
- e) pessoa com deformidades estéticas que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.
- f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);
- g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.



ANEXO XI

Reserva de Vaga: pessoa com deficiência

1. O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação, denominada CEV-PCD, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 78, de 29 de julho de 2021.

2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico Digitado**:

I - original impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

II - que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

3. O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

I. Para candidatos com Deficiência Física: Atestado de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no anexo XII.

II. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria realizado nos últimos doze meses que antecedem o Processo Seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

III. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

IV. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente Processo Seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.

b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

V. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no subitem 2.1 deste Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

VII. Pessoas Surdocegos(as):

a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.

5 A UFTM poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

6 Candidato portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.

7 Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 2.1 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Validação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, casou houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
ANEXO XII – ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____ Especialidade: _____

Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braile), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b. limitação leve	c. imitação moderada	d. imitação grave	e. imitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b.Limitação leve	c.Limitação moderada	d.Limitação grave	e.Limitação completa	f. Não especificado	g.Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
7 - Andar (d450) – Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
11 – Educação escolar (d820) – obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:	Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
---	----------------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------------

_____, ____/____/20__.

Assinatura do avaliador

Carimbo com nome e conselho profissional